

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2009

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO
1º QUADRIMESTRE
DE 2009**

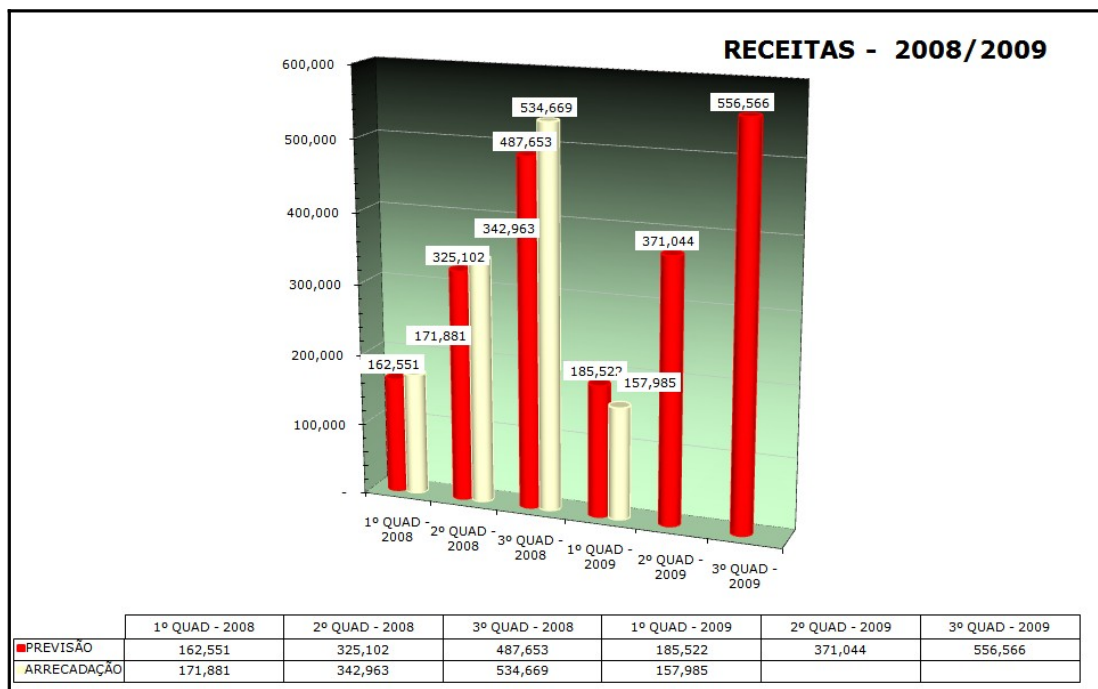
Conforme determinação contida na Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Artigo 9º, parágrafo 4º, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, na Comissão correspondente na Câmara Municipal. As metas fiscais foram cumpridas no 1º quadrimestre de 2009, de acordo com os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme demonstraremos a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Das Receitas e Despesas.

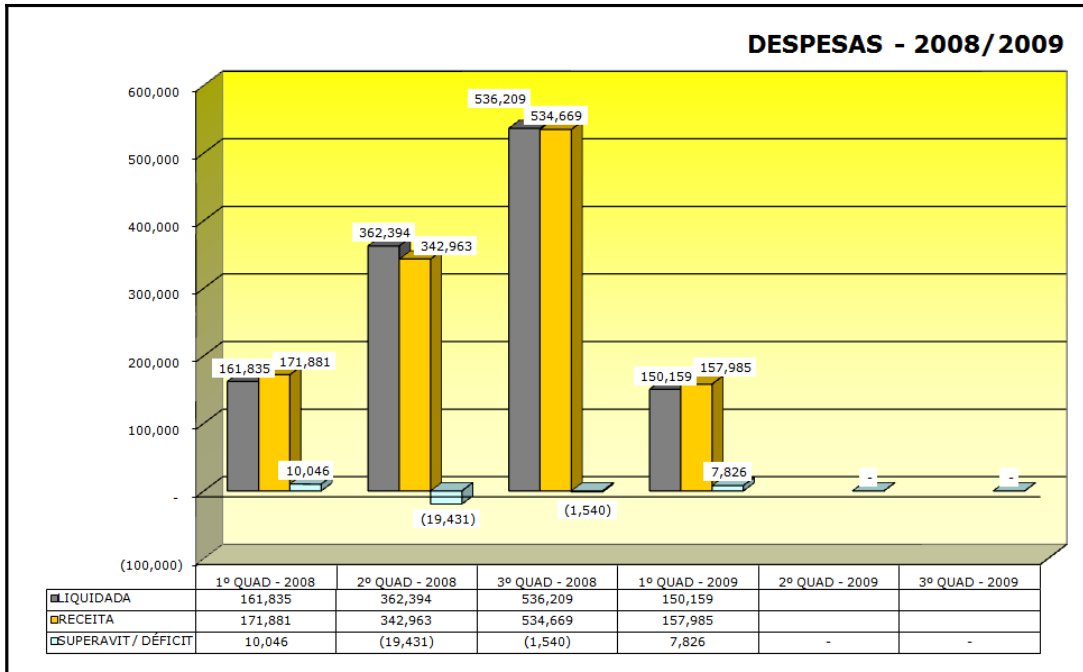
1.1) Das Receitas

Demonstradas de acordo com a **Portaria 577 MF STN de 15.10.2008**, considera todas as fontes e rubricas da receita no exercício de 2009, tendo como previsão anual o valor de R\$ 556.566 milhares. No período de Janeiro a abril de 2009, arrecadamos o total de R\$ 157.985 milhares, correspondendo a 14.84% abaixo do valor previsto para o quadrimestre.



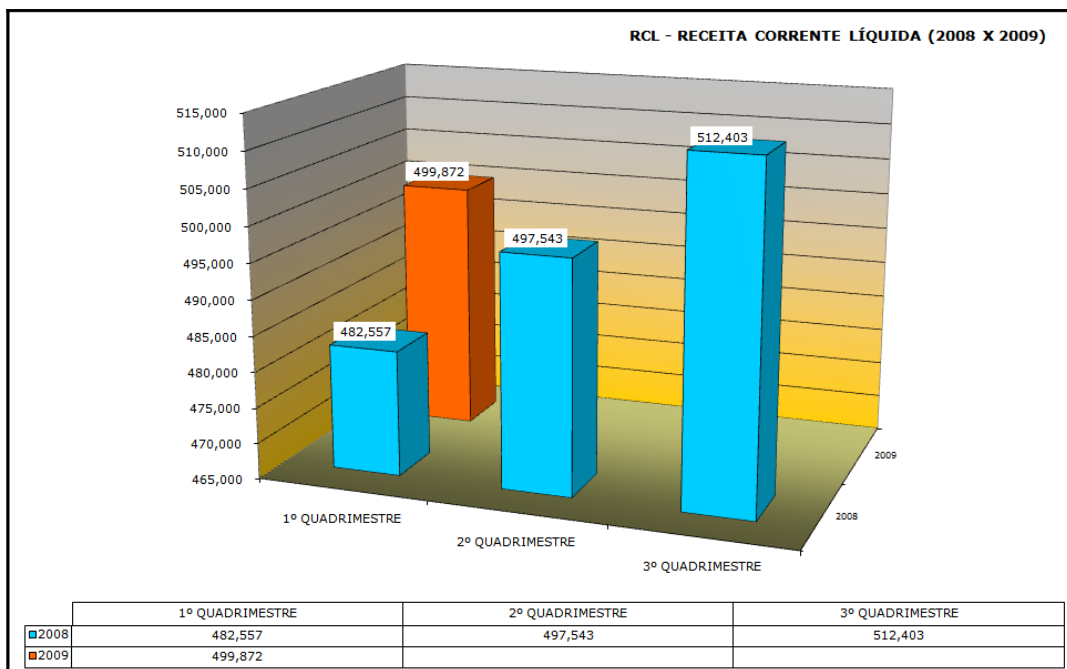
1.2) Das Despesas.

Utilizamos a mesma metodologia para demonstrar as despesas, ou seja, através **da Portaria 577 MF STN de 15.10.2008**, que demonstra as despesas liquidadas (compromissos assumidos até o final do mês de abril de 2009) foi de R\$ 150.159 milhares, inferior ao valor de R\$ 157.985 milhares, referente à soma da receita realizada acumulada, o que representa um **SUPERÁVIT** orçamentário de R\$ 7.826 milhares. Demonstrando assim a manutenção e a busca constante pelo equilíbrio das contas do Município.



2) Da Receita Corrente Líquida.

Exigida, conforme **Portaria 577 MF STN de 15.10.2008**, apresenta a apuração da receita corrente líquida – RCL dos últimos 12 (doze) meses. As informações constantes deste demonstrativo servem de base de cálculo para os limites das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito e das garantias e contra-garantias. A RCL nestes últimos doze meses foi de R\$ 499.872 milhares.

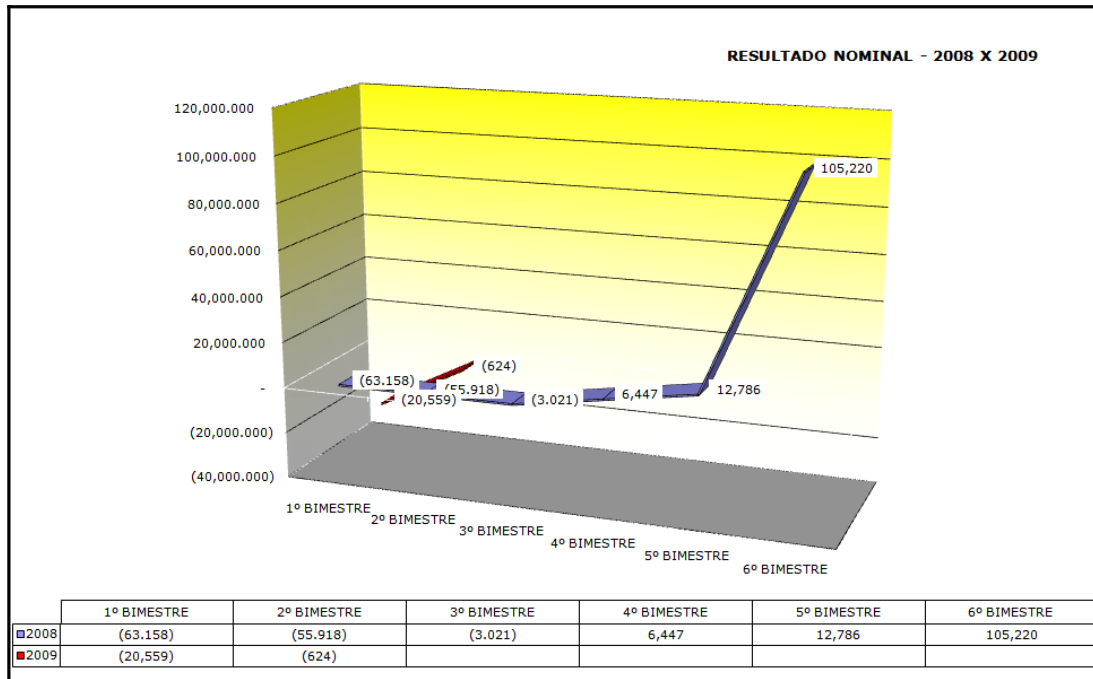


3) Do Resultado Nominal.

Estabelecido na **Portaria 577 MF STN de 15.10.2008**, demonstra a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do 1º quadrimestre de 2009 e o saldo em 31 de dezembro de 2008.

O valor apurado no encerramento do 2º bimestre da Dívida Fiscal Líquida foi de R\$ 334.957 milhares. O resultado Nominal até o 2º bimestre de 2009 foi de R\$-21.183 milhares.

A redução do estoque da dívida em R\$ -624 milhares está diretamente correlacionado à amortização mensal e o equilíbrio na utilização das disponibilidades.



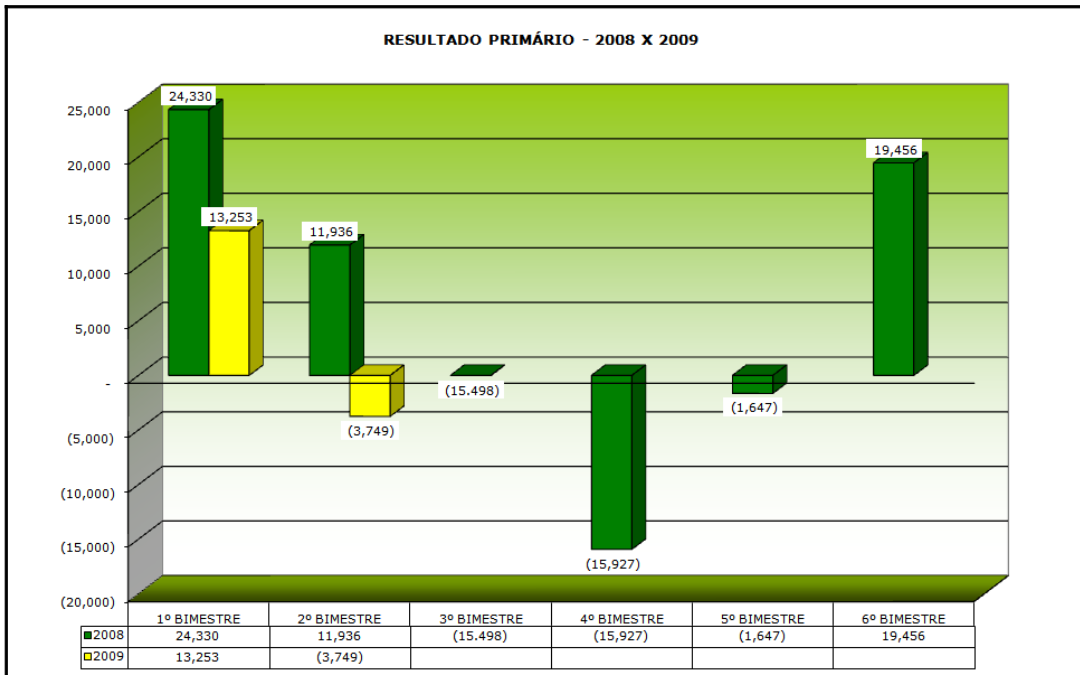
4) Do Resultado Primário.

O demonstrativo tem por objetivo apurar o Resultado Primário do período, após a exclusão das receitas e despesas não financeiras.

Este resultado no final do 2º bimestre de 2009 foi de aproximadamente R\$ 9.504 milhares.

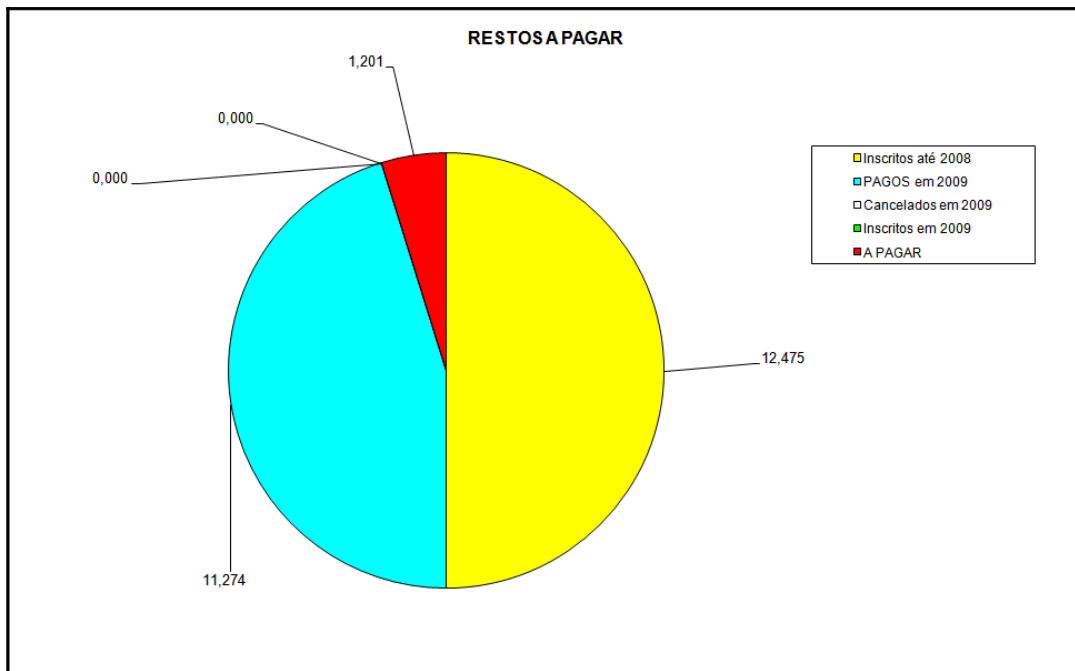
Assim, o resultado obtido não decorre de um bom desempenho das receitas correntes, mas pela otimização das despesas, sempre procurando o seu equilíbrio.

Observa-se, que os resultados obtidos no Resultado Primário no 2º bimestre de 2009 no total de R\$-3.749 milhares, configuram a situação de redução da receita e redução também da despesa se compararmos o 2º bimestre de 2008. Desse modo, mesmo com a manutenção das ações de crescimento da receita e a constante redução dos gastos, o cenário apresentado não gera suficiente segurança para as tomadas de decisões.



5) Demonstrativo de Restos a Pagar

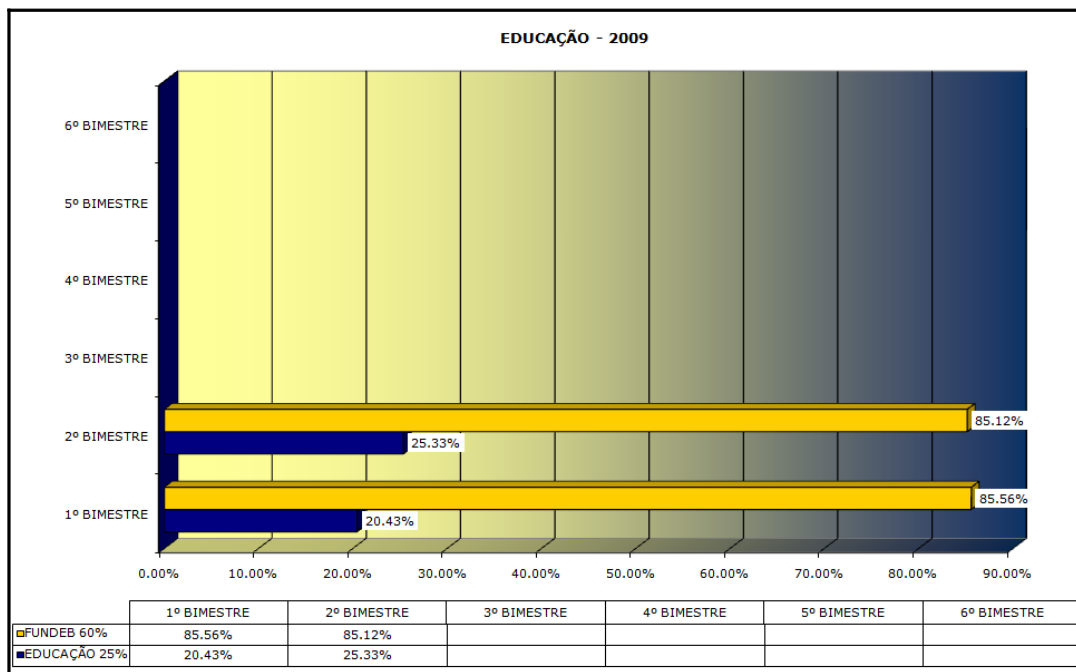
O Anexo tem como objetivo acompanhar o pagamento dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. Do valor registrado em 2008, na ordem de R\$ 12.475 milhares, foi pago R\$ 11.274 milhares, representando a quitação de 90.37% da dívida inscrita. Sendo assim, temos um saldo de Restos a Pagar de R\$ 1.201 milhares.



6) Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Estabelecido pelo **Anexo X**, este demonstrativo não está previsto na LRF, entretanto, a sua publicação, juntamente com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, é prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo como objetivo, a verificação do cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25%, por parte dos Municípios, da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

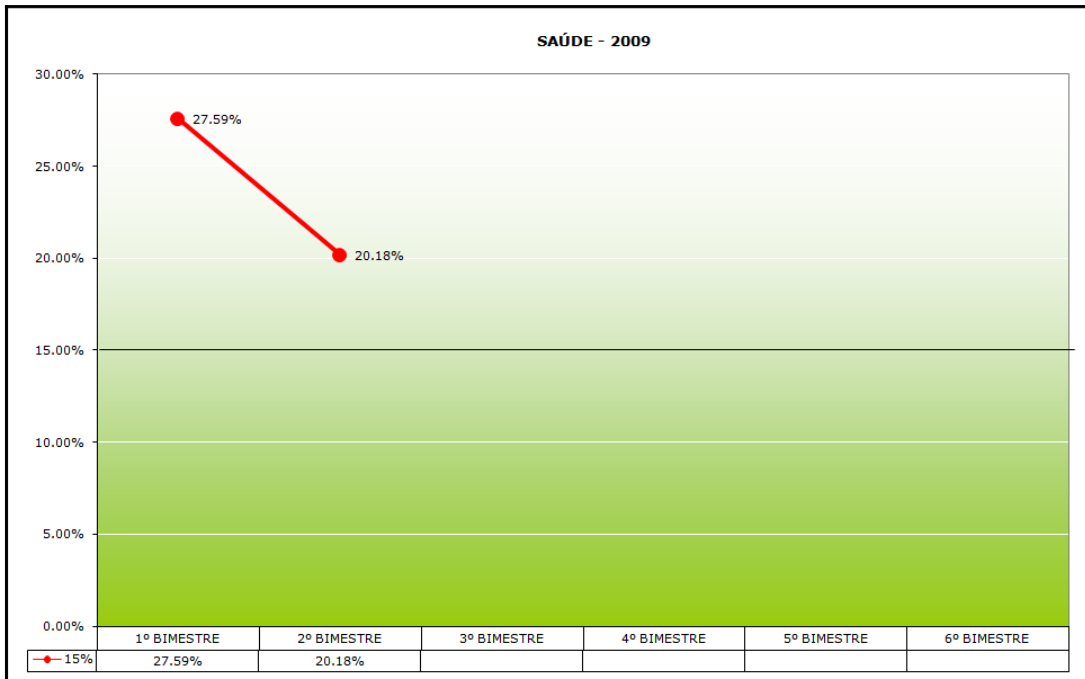
Neste 1º quadrimestre, conforme demonstra o citado anexo, a aplicação foi de 25.33% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de 85.12% com o Fundeb através do pagamento a Profissionais do magistério, ultrapassando o percentual anual mínimo obrigatório do limite constitucional a ser aplicado no desenvolvimento do ensino fundamental que é de 25% e do Fundeb que é de 60%.



7) Demonstrativo de Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Definido conforme **Anexo XVI**, tem como objetivo demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, nas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, previstos na Constituição Federal e alterados pela Emenda Constitucional 29.

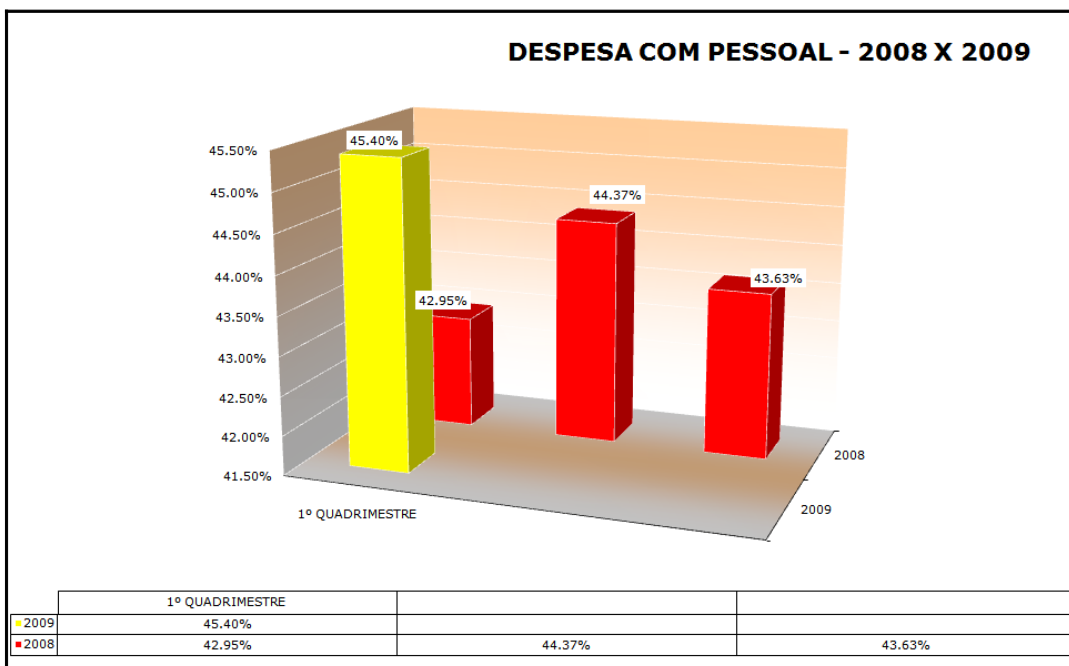
A nossa aplicação mínima obrigatória para o exercício de 2009 é de 15%. Assim, conforme demonstrado aplicamos até o final do 1º quadrimestre 20.18% nas ações voltadas para a saúde.



DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

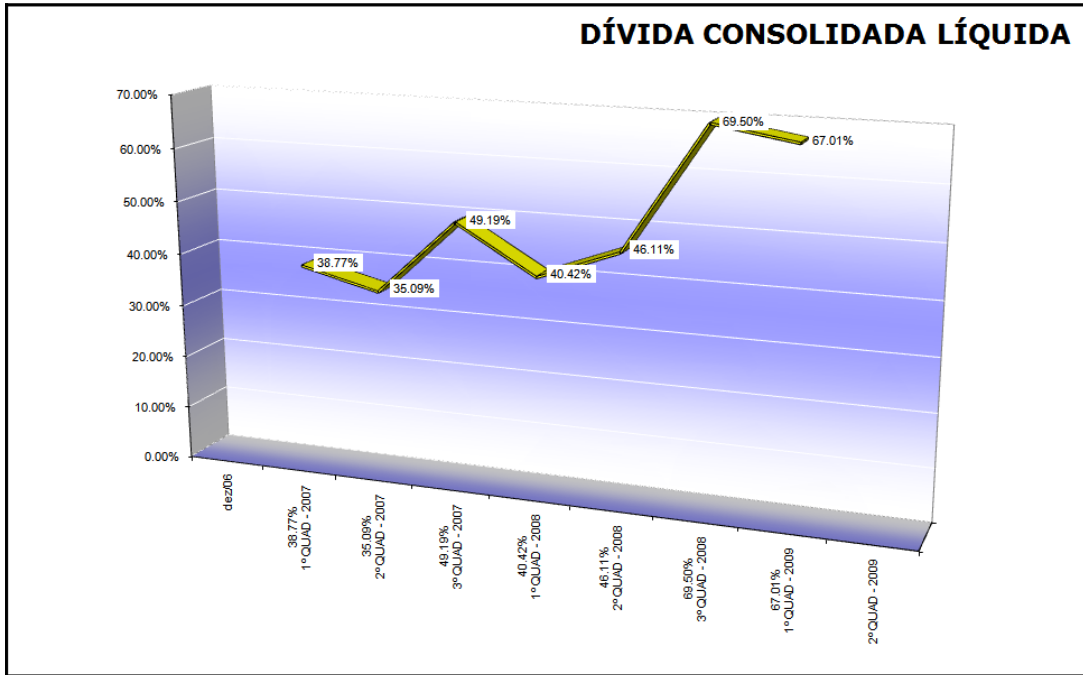
1) Despesas com Pessoal.

Instituído pela **Portaria 577 MF/STN de 15.10.2008**, o **Anexo** visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, e verificar os limites de que trata a LRF. Demonstramos que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, nos últimos doze meses (Maio/2008 a Abril/2009), atingiram o patamar de R\$ 226.951 milhares, correspondendo a 45,40% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, dentro dos limites estabelecidos pela LRF, que é de até 54% para o Poder Executivo. Portanto, como houve um importante crescimento do índice que saiu de 43.63% para 45.40%, o município deverá adotar medidas para que não seja ultrapassado o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 51.33%.



2) Dívida Consolidada Líquida.

Como pode ser observado no **Anexo** abaixo, o resultado apresentado até o 1º Quadrimestre de 2009 foi de R\$ 334.957 milhares, representando 67.01% da RCL. Assim, está comprovado que o montante da dívida está abaixo do limite legal estabelecido pela Resolução do Senado Federal, que é de até 120% da Receita Corrente Líquida.



3) Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores

Neste quadrimestre, o Município não ofereceu garantias nem contra garantias, portanto não utilizou o limite estabelecido pela Legislação.

4) Demonstrativo das Operações de Crédito

O nosso Município neste exercício não recebeu, nem realizou qualquer operação de crédito, cumprindo fielmente as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos no **Anexo IV**.

5) Conclusão

Diante dos dados apresentados nos quadros demonstrativos, o desempenho operacional da Administração Municipal no 1º quadrimestre do exercício de 2009 foi satisfatório, mesmo com a queda na arrecadação da receita orçamentária, ainda se conseguiu gerar superávits nominal e primário, reduzir o montante da dívida consolidada líquida e adotar medidas para atingir os limites legais da educação e saúde.

A Administração tem trabalhado ao longo desse exercício, na aplicação de novas técnicas para melhorar a gestão da Prefeitura Municipal de Camaçari de acordo com o novo cenário econômico que passa a nossa economia. Deste modo, a Administração municipal tem buscado aplicar soluções para recuperar a receita e ao mesmo tempo otimizar as despesas de custeio, em prol da manutenção do equilíbrio fiscal.